



EDIÇÃO, Nº 284 | ANO 03 | 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.217/2023
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.720, de 07 de maio de 2014, e no Decreto nº 7.946, de 25/11/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Passa a compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 3.720/2014, de 07 de maio de 2014, a Senhora **Lilium Fiorentino de Melo**, RG. 36.037.845-6 e CPF 413.853.968-90.

Art. 2º. Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros da Comissão de que trata o artigo anterior, esta será objeto de novo ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em 13 de fevereiro de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 284 | ANO 03 | 16 DE FEVEREIRO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.917/2023
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, lotado na Secretaria de Saúde, o servidor **Ivan Junho Bolivio, RG. 48.929.542-3 e CPF 414.538.538-12**, Chefe de Departamento, para exercer a função de **GESTOR representante da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Termo Aditivo nº 81/2022, no Contrato nº 303/22 - Processo nº 4.828/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022**, firmado com a empresa **SANTOS BRASIL COMERCIAL E SERCVIÇOS EIRELI-ME**, pela Administração Municipal, para prestação de serviços de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, por meio de sistema de alarme, circuito fechado de televisão – CFTV..., vislumbrando a preservação do patrimônio da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 09 de fevereiro de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 284 | ANO 03 | 16 DE FEVEREIRO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.920/2023
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Francinaldo Alves da Silva**, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5069571808, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR** do **Contrato nº 318/22 - Processo nº 3.975/22 – Tomada de Preços nº 003/22**, firmado com a empresa **DBW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pela Administração Municipal, para execução de drenagem – travessia em aduelas de concreto armado na SP-66 – Bela Vista – no Município de Poá, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato, em substituição ao Senhor Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva, nomeado pela Portaria nº 45.579, de 14/10/2022.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 13 de fevereiro de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 284 | ANO 03 | 16 DE FEVEREIRO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.921/2023
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Sandro de Barros**, Chefe de Divisão, RG. 45.557.549-6 e CPF 333.377.798-32, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR do Contrato nº 200/22 - Processo nº 121/2022 – Tomada de Preços nº 001/22**, firmado com a empresa **Edmilson Porfirio da Silva Locação e Construção Civil - ME**, pela Administração Municipal, para execução dos serviços de obras de drenagem na Avenida Getúlio Vargas – Trecho I – Caixas de retardo em vias transversais, Avenida Getúlio Vargas, Rua Dante Fuga e Rua José de Oliveira Gomes, neste Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato, em substituição ao Senhor Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva, nomeado pela Portaria nº 45.093, de 22/06/2022.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 13 de fevereiro de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 284 | ANO 03 | 16 DE FEVEREIRO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.922/2023
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Sandro de Barros**, Chefe de Divisão, RG. 45.557.549-6 e CPF 333.377.798-32, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR** do **Contrato nº 305/22 - Processo nº 4.102/22 - Convite nº 027/22**, firmado com a empresa **T&S Arquitetura e Construções Ltda-EPP.**, pela Administração Municipal, para execução de serviços de reforma do Depto. de Fiscalização da Secretaria de Obras e cobertura da Secretaria de Administração, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato, em substituição ao Senhor João Francisco França Lopes, nomeado pela Portaria nº 45.659, de 27/10/2022.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 13 de fevereiro de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 284 | ANO 03 | 16 DE FEVEREIRO DE 2023.



SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL



CONVITE Nº 003/2023
PROCESSO Nº 3.847/2022

Habilitação e Inabilitação

A Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá ao exame da documentação apresentada pelas empresas participantes do Convite nº 003/2023 - Processo nº 3.847/2022, cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da pintura externa e construção de cobertura na creche Suzete Besagio Ruiz, resolve declarar **habilitadas** as empresas: Navek Construções e Comércio LTDA, e Estevão Engenharia LTDA, por terem atendido as exigências do edital e **inabilitadas** as empresas: Cavcon Engenharia LTDA por ter apresentado cópia simples do Contrato Social bem como da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, desatendendo o item 5.15.0 do Edital, e por não apresentar a certidão de registro de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, desatendendo o item 5.9.0. do Edital, e a empresa FMD Engenharia LTDA por não apresentar a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal, desatendendo os itens 5.6.0. e 5.7.0. do Edital, e por não apresentar a certidão de registro de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, desatendendo o item 5.9.0. do Edital. Ficam os interessados, por este ato, cientes de que terão o prazo legal para procederem à interposição de recursos e caso não haja, fica, desde já, designado o dia **24 de Fevereiro de 2023, às 10:00 horas**, nas dependências da Sala de Licitações - Secretaria da Administração - Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, à Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Financeira das empresas habilitadas.

Estância Hidromineral de Poá, 15 de Fevereiro de 2023.

Matheus Augusto do Couto

Presidente da C.M.P.L.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 284 | ANO 03 | 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarapoa.sp.gov.br

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Poá, nos termos do artigo 44 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e, do parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **COMUNICA** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, para examinar e discutir o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2022. **O evento ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2023, às 9h30**, presencialmente no Plenário da Câmara Municipal e com transmissão *online*, via Facebook, através do link <https://www.facebook.com/camaradepoaoficial> ou, alternativamente, através do canal no Youtube (Câmara Poá - SP).

A população poderá enviar dúvidas e sugestões por meio do endereço eletrônico cfo@camarapoa.sp.gov.br, com identificação do nome completo, CPF e número de telefone para contato, identificando o assunto como "Audiência do terceiro Quadrimestre 2022". Os e-mails serão aceitos a partir do dia 15/02/2023 até o dia 26/02/2023.

David de Araújo Campos
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

